



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 002/2024**

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Tubarão e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº 468.818.409-34, com intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de sua Gestora, Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**, e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.509.114/0001-61, representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JANE DAL BÓ FALCHETTI**, CPF nº 670.962.559-15, doravante denominada simplesmente, **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 30.440/2023, e o Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para oportunizar execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos**, abrangendo os territórios de maior vulnerabilidade social no Município de Tubarão, referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Secretaria de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014;
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento,



Município de Tubarão

- seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.



Município de Tubarão

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **INSTITUIÇÃO** a importância de **R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**, em 10 (dez) parcelas, março a agosto/2024 de R\$ 34.563,05 cada, setembro/2024 de R\$ 43.298,95, outubro/2024 de R\$ 34.563,05, novembro/2024 de R\$ 43.298,95 e dezembro/2024 de R\$ 51.460,75, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade; legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Proj./Ativ. 2.026 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO 6 - 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS -----
1.500.0000.0200 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

1. Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
2. Aplicação não prevista no plano de trabalho;
3. Uso injustificável;



Município de Tubarão

4. Não cumprimento do plano de trabalho;
5. Falta de clareza, lisura e boa-fé;
6. Inadimplência com o contrato;
7. Descumprimento das orientações da Secretaria de Desenvolvimento Social;
8. Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "IV".

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 28 de fevereiro de 2024.


JANE DAL BÓ FALCHETTI
Fundação Educacional Joanna de Angelis


JAIRO DOS PASSOS-CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretária de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS	CNPJ: 00.509.114/0001-61
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem fins lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:	
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:	
1.1 NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO V – ARTIGO 10º - DA ADMINISTRAÇÃO – SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAL	
1.2 HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS NA CONSECUÇÃO DOS RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO IV – ARTIGO 5º - PARÁGRAFO DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS	
1.3 POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO II – ARTIGO 3º – DA FINALIDADE ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO III – ARTIGO 4º - DAS FINALIDADES DA EDUCAÇÃO	
1.4 EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, E RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. ESTATUTO SOCIAL – CAPITULO VIII – ARTIGO 25º E 26º - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO.	
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; CNPJ: 00.509.114/0001-61	
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) DISPONÍVEL EM WWW.FEJATUBARAO.ORG.BR	

[Handwritten signatures and initials]

4. CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DE CARTÓRIO DE REGISTROS.			
ENDEREÇO: RUA SALOMÃO LOPES, 252			
BAIRRO: PASSAGEM	CIDADE: TUBARÃO	UF: SC	CEP: 88705-480
E-MAIL: feja.educacional@gmail.com		TELEFONES: (48) 3626-1416 / (48) 998190341	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 730894-9	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0201-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: JANE DAL-BÓ FALCHETTI			CPF: [REDACTED]
PERÍODO DE MANDATO: 2021/20205	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: [REDACTED]	CARGO: DIRETORA PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2917, Bairro Revoredo, Tubarão, SC.			CEP: 88704-300

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: MARÇO	TÉRMINO: DEZEMBRO
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com idade entre 6 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Tubarão. Público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em especial: com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos. Adolescentes fora da escola. Crianças e Adolescentes encaminhados pelos Serviços de Proteção Social Básica.		
OBJETO DE PARCERIA: Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes de 6 (seis) até 17		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials and smaller signatures below it.

(dezessete) anos do Município de Tubarão em situação de vulnerabilidade.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Fundação Educacional Joanna de Angelis está localizada no bairro Passagem do município de Tubarão/SC, sua atividade preponderante é na área educacional com atendimento a 125 crianças de 01 até cinco anos e 11 meses de idade no centro de Educação Infantil (CEI) Joanna de Angelis o qual é mantenedora.

Tem como finalidade estatutária igualmente o atendimento na área de assistência social, na Proteção social Básica através de oferta de projetos sociais em parceria com o fundo da Infância e Adolescência (FIA), às crianças e adolescentes egressas da pré-escola do CEI Joanna de Angelis e as do contra turno escolar das escolas municipais e estaduais, para o público prioritário da rede de atendimento. O bairro Passagem, e os demais bairros do entorno que são: Campestre, Passo do Gado, Revoredo, Praia Redonda e Santo Antônio de Pádua e Recife são territórios de vulnerabilidade, e conseqüentemente de fragilização social, levando a um contexto de risco pessoal e social às crianças, adolescentes e jovens. O bairro Passagem vem sofrendo com o aumento incontrolável da criminalidade, sendo que várias crianças e adolescentes aparecem envolvidos com o tráfico de entorpecentes e assassinatos decorrentes da "guerra do tráfico", motivos que tornam a comunidade uma das mais violentas do município de Tubarão.

Segundo Dados de atendimento do Conselho Tutelar do Município Tubarão de Janeiro a Novembro de 2021 foram levantados como violação de direitos à negligência com maior índice, evidenciando a necessidade do fortalecimento de vínculos familiares.

A cidade de Tubarão, por ser um município de médio porte e gestão plena, tem implantado três CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, todos inseridos em bairros de maior vulnerabilidade e risco social. O CRAS II está situado no bairro Passagem e tem como área de abrangência os bairros: Andrino, Campestre, Recife, Passo do Gado, Santa Luzia, Praia Redonda, Madre, Moinhos, Mato Alto, Anita Garibaldi, São Clemente, Vila Moema e Revoredo.

Em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os CRAS podem referenciar os SCVF quando a entidade for de assistência social e pertencer a sua área de abrangência. Esta parceria vem sendo proposta para suprir as necessidades das famílias no contra turno escolar. Acredita-se que a proteção social básica com intervenções preventivas, com o desenvolvimento de políticas públicas básicas é o caminho mais eficaz para resolução das violações de direitos. A Fundação Educacional Joanna de Angelis frente a este contexto tem como proposta assegurar os direitos às crianças e adolescentes, e conseqüentemente fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Mantém atendimento integral as crianças de 0 a 5 anos de idade na educação infantil. A FEJA também oferece quatro refeições diariamente esses atendimentos são realizados de forma gratuita, com duração de 11h00min horas diárias (07h00min as 18h00min), e projetos sociais para crianças e adolescentes no contra turno escolar totalmente gratuito. Oferta às crianças do CEI quatro refeições diárias e seu período de funcionamento são de 11h00 diárias, visando à educação de qualidade e o seu bem estar biopsicossocial,

[Handwritten signatures and initials]

proporcionando a construção da personalidade fundada em valores. Assim a realidade desta comunidade tão sofrida será transformada com construção de cidadãos de bem havendo assim, um retorno positivo para todo o município de Tubarão.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

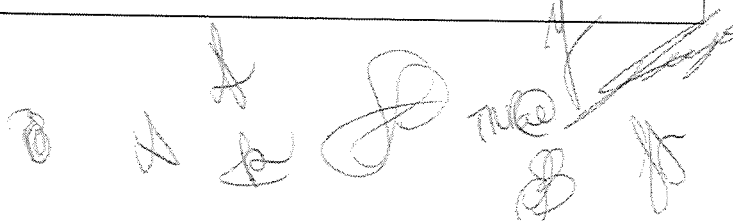
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de 6 a 17 anos que a FEJA ofertará, trata-se de um serviço de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS regulamentadas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014, que foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Este serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF. O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Oferecer atividades de contra turno escolar tem se mostrado como uma ferramenta de inclusão social e, conseqüentemente, como um alavancador da transformação social de crianças, adolescentes e jovens em nosso país, ainda mais quando estas são ofertadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, dos territórios atendidos pelos CRAS do Município de Tubarão. Por entender que a proposta resulta na melhoria da condição de vida dos beneficiários, é que a FEJA, se propõe a ofertar mais este serviço além do educacional. É um serviço de prevenção, que tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Os impactos sociais gerados neste Serviço que será ofertado com certeza serão muito relevantes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pois oportunizarão atividades, ambientes e recursos que darão suporte para os trabalhos voltados ao desenvolvimento integral dos atendidos pelo serviço, já que a oferta de serviço público com educação em tempo integral no município é ainda insuficiente.

Justifica-se o trabalho com crianças e adolescente de 6 até 17 anos de idade e suas famílias no sentido de intervir no contexto de vulnerabilidade, de prevenir risco e trabalhar situações de fragilização de vínculos familiares e sociais as quais as pessoas possam estar expostas. Parte-se da concepção de que as famílias, dentro de suas formas particulares de configuração e funcionamento, são capazes desse reorganizar de maneira concreta ou potencial, frente as necessidades de mudança ou desafios, e que o apoio do Estado é fundamental para a prevenção da ocorrência de situação de risco.

“A proteção das capacidades de transformação familiar, reajuste e adaptação que resultam em novas formas de relações inter e extra familiar, se dá pelo fortalecimento e empoderamento da família”. Tais fatores devem ser



potencializados "por políticas de apoio sócio familiar, em diferentes dimensões que visem a reorganização do complexo sistema de relações familiares, especialmente no que se refere ao respeito aos direitos da criança e dos adolescentes".

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos, abrangendo os territórios de maior vulnerabilidade social no município de Tubarão, referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – (CRAS) do município, preferencialmente do CRAS II – Bairro Passagem.

3.2 ESPECÍFICOS

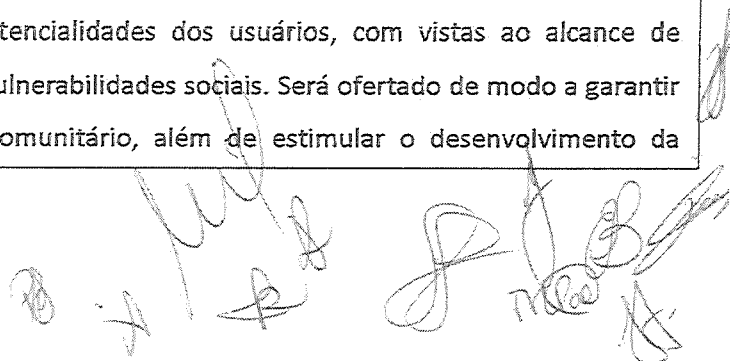
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

4. METODOLOGIA

4.1 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Por tratar-se de um serviço de Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

Este Serviço será ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e atendimento Integral as Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Será ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da



autonomia dos usuários.

A organização pedagógica perpassa nos aspectos da vida humana comum a todos os ciclos de vida: a participação, a convivência social e o direito de ser. Esses são os eixos que nortearão nossa proposta, para que desta forma os eixos e subeixos e os temas transversais desenvolvido com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Os usuários do SCFV serão divididos em grupos a partir das faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, do orientador social, dos facilitadores sociais, das crianças e dos adolescentes e familiares.

Será organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. Os eixos que norteiam e orientam a organização do SCFV são:

1. **Eixo de convivência Social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas neste eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, a formação da identidade, a construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais as relações de cidadania, etc.

São sete os subeixos relacionados ao eixo Convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas reações sociais; capacidade para encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade para realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2. **Eixo direito de ser** – o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devam promover experiências que potencializam a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

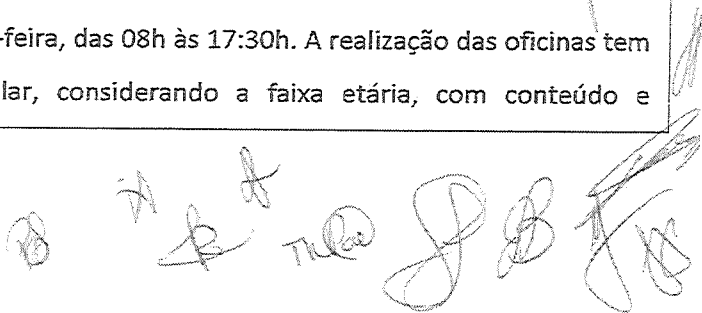
Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de ser diverso; direito a comunicação.

3. **Eixo participação** – tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O eixo “participação” tem como subeixo: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

Funcionamento das atividades:

A execução desse serviço será realizada de segunda a sexta-feira, das 08h às 17:30h. A realização das oficinas tem duração de 60 minutos, sempre no contra turno escolar, considerando a faixa etária, com conteúdo e



metodologias que assegurem as especificidades de cada grupo. Os participantes do período matutino serão recepcionados com um lanche (café, leite, bolo, biscoito e fruta), participarão de três oficinas, almoçam e dirigem-se para a escola. Os participantes do período vespertino chegam da escola e são recepcionados com um lanche (café, leite, bolo, biscoito e fruta), participam de três oficinas, jantam e dirigem-se para suas casas.

HORÁRIO DAS OFICINAS

Horário	8h às 8h30min	8h30min às 9h30min	9h30min às 10h30min	10h30min às 11h30min	11h30min às 12h
2ª à 6ª feira	Acolhimento e café	Oficina A Crianças de 6 a 9 anos	Oficina B Crianças de 6 a 9 anos	Oficina C Crianças de 6 a 9 anos	Almoço e fruta
		Oficina B Crianças de 10 a 12 anos	Oficina C Crianças de 10 a 12 anos	Oficina A Crianças de 10 a 12 anos	
		Oficina C Adolescentes	Oficina A Adolescentes	Oficina B Adolescentes	

Horário	13h às 13h30min	13h30min às 14h30min	14h30min às 15h30min	15h30min às 16h30min	16h30min às 17h30min
2ª à 6ª feira	Acolhimento e Lanche	Oficina A Crianças de 6 a 9 anos	Oficina B Crianças de 6 a 9 anos	Oficina C Crianças de 6 a 9 anos	Jantar
		Oficina B Crianças de 10 a 12 anos	Oficina C Crianças de 10 a 12 anos	Oficina A Crianças de 10 a 12 anos	
		Oficina C Adolescentes	Oficina A Adolescentes	Oficina B Adolescentes	

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A participação efetiva dos atendidos é de suma importância para o sucesso do projeto, pois os desejos e necessidades das crianças e adolescentes serão considerados como elemento fundamental para a construção dos trabalhos pedagógicos de cada oficina, bem como, os dados da realidade onde os atendidos estão inseridos.

Todas as informações trabalhadas partirão da perspectiva das crianças e dos adolescentes com relação aos assuntos propostos. Neste sentido, as crianças e os adolescentes terão participação e influência direta em todo o trabalho desenvolvido, desde o levantamento dos dados da realidade local até a percepção da comunidade sobre os assuntos tratados. Um ponto fundamental neste projeto é o protagonismo dos envolvidos por meio do

exercício da criticidade.

O aspecto autoral de todo o trabalho será valorizado nas atividades produzidas pelas crianças e adolescentes. O reconhecimento de toda a comunidade e seus movimentos culturais e sociais serão elementos essenciais na produção dos trabalhos pedagógicos, como produtora de informação e de conhecimento, fazendo com que o projeto seja genuíno e reflita a posição das crianças e adolescentes com relação aos temas abordados. Nos encontros serão promovidos momentos para reflexão e discussão sobre as relações comunitárias bem como sobre o mundo do trabalho. Os registros destes encontros serão considerados como elemento fundamental para a retomada do trabalho.

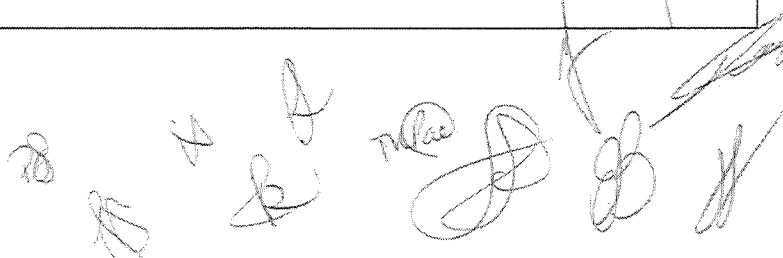
ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS

Os grupos serão formados por até 15 participantes, respeitando os diferentes ciclos de vida, sob a responsabilidade do orientador social e facilitadores que usarão como estratégia roda de conversa e reflexão, oficinas de esporte, cultura e lazer. Os grupos serão divididos considerando os ciclos de vida, conforme segue: É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelo técnico de referência social.

GRUPO DE TRABALHO

CARGO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
Coordenadora Geral	Pós-graduada	Diretora Presidente	44h semanais	Voluntária
Psicóloga	Pós-graduada	Psicóloga	16h semanais	Cedida
Psicóloga da Educação	Pós-graduada	Técnica de Referência	40h semanais	CLT SCFV
Cozinheira	Ensino Médio	Merendeira	44h semanais	CLT SCFV
Serviços Gerais	Ensino Médio	Zeladora	44h semanais	CLT SCFV
Orientador Social	Graduada	Orientador Social	40h semanais	CLT SCFV
Oficineiro	Graduado	Iniciação ao Esporte	40h semanais	CLT SCFV
Professor	Graduado	Apoio Pedagógico	40h semanais	Cedido
Professor	Graduado	Inclusão Digital	20h semanais	Cedido
Professor	Graduado	Oficina de Dança	40h semanais	Cedido
Professor	Graduado	Oficina de Artes Cênicas	20h semanais	Cedido

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:



5.1. DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

TIPOS DE ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PARA SCFV DE 6 ATÉ 17 ANOS:

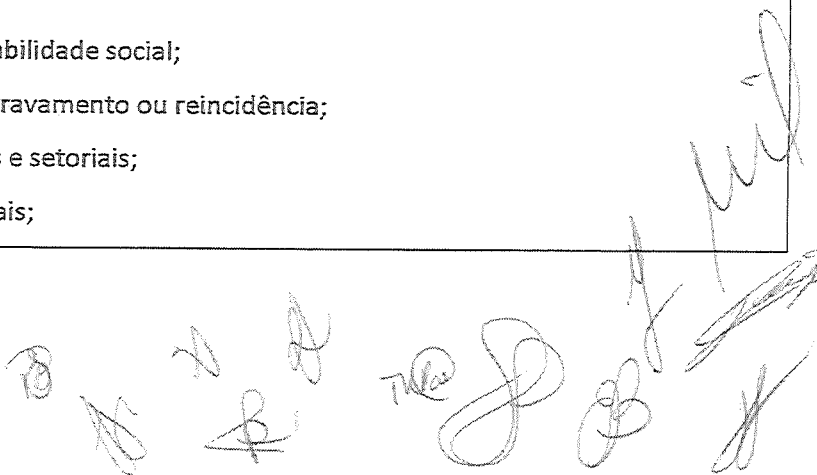
As atividades realizadas através de oficinas se caracterizam por serem atividades trabalhadas de maneira lúdica e dinâmica, promovendo vários aspectos do desenvolvimento integral, pautadas em projetos previamente elaborados. Num total de 3 oficinas diárias em cada turno.

Oficinas:

Oficina	Ementa/ Conteúdo
Apoio Pedagógico (Oficina concedida pelo Projeto Itau Social)	Acompanhamento escolar; produção textual e literatura. Jogos matemáticos; jogos recreativos; jogos com palavras; atividades recreativas e lúdicas.
Iniciação Esportiva (Oficina concedida pelo Plano de Trabalho com a FMDS)	Histórico, jogos e brincadeiras – cooperação competição e recreação; lutas – princípios e noções básicas; ginástica – histórico e princípios – noções básicas; corporeidade e atividade física e qualidade de vida.
Inclusão Digital (Oficina concedida pelo Projeto Itau Social)	Aspectos básicos de informática, conhecimento de softwares do pacote Office, navegação segura de internet, jogos e atividades educativas digitais e criação de identidade digital.
Dança (Oficina concedida pelo Projeto Itau Social)	Dança e aquecimento corporal; dança criativa e improvisação; danças étnicas e folclóricas; dança contemporânea; hip hop e street dance; dança em grupo e trabalho coletivo. A idéia é proporcionar uma experiência abrangente na dança, explorando diferentes estilos e técnicas, incentivando a expressão individual e coletiva e adaptando as atividades de acordo com o nível de interesse e habilidades do grupo.
Artes Cênicas (Oficina concedida pelo Projeto Itau Social)	Introdução às artes cênicas; construção de personagens; Expressão corporal e movimentos; improvisação e criatividade; preparação de pequenas apresentações; a arte e as diversidades; oralidade e interpretação. Buscando ampla variedade de experiências artísticas, proporcionando aos participantes a oportunidade de explorar diferentes formas de expressão e assim aflorar o desenvolvimento de suas habilidades criativas.

5.2. RESULTADOS ESPERADOS:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;



- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Redução, junto a outras políticas, dos índices de: violência entre os Jovens; uso/abuso de drogas; evasão escolar; infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e gravidez precoce.

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realização de pelo menos um encontro bimestral com pais e ou responsáveis, a fim de realizar o estudo do impacto do projeto no cotidiano dos participantes e de seu grupo familiar, além de possibilitar o mapeamento da dinâmica familiar e outras informações necessárias ao desenvolvimento do projeto. (Equipe Técnica do Serviço).
- Realização semestral de capacitação de todos os colaboradores envolvidos no SCFV de 6 a 17 anos.
- Um encontro mensal da equipe técnica dos serviços para avaliação e planejamento.
- Encaminhamento de pelo menos, 50% dos participantes na faixa etária de 14 a 17 anos ao ensino profissionalizante ou ao mercado de trabalho. (Técnica de Referência, Pedagoga, Psicóloga).
- Realização de uma visita trimestral do SCFV nas universidades.
- Bibliotecas ou laboratórios da região, a fim de incentivar o gosto pela leitura, pelo estudo e pelo conhecimento.
- Acompanhamento bimestral do desempenho e frequência escolar, com melhora de 20% (vinte por cento) na média escolar dos participantes ao final do contrato. (Técnica de Referência e Equipe Técnica).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Nº de usuários/famílias a serem alcançadas	Nº de usuários/família efetivamente alcançados	Início	Término
2 refeições diárias a cada inscrito	11 meses	50 cafés matutinos, 50 cafés vespertinos, 50 almoços matutinos e 50 jantares vespertino	100%	100%	Fevereiro	Dezembro
100	11 meses	Planejamento	100%	100%	Fevereiro	Dezembro

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials and marks below it.

inscritos		de Vida e Mundo do trabalho. Cidadania				
100 inscritos	11 meses	Inclusão Digital	100%	100%	Fevereiro	Dezembro
100 inscritos	11 meses	Apoio Pedagógico	100%	100%	Fevereiro	Dezembro
100 inscritos	11 meses	Oficina de iniciação esportiva	100%	100%	Fevereiro	Dezembro
100	11 meses	Oficina de Dança	100%	100%	Fevereiro	Dezembro
100	11 meses	Oficina de Artes Cênicas	100%	100%	Fevereiro	Dezembro

7 PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 218.087,07	8 Parcelas R\$ 16.775,93 1 Parcela R\$ 25.163,89 1 Parcela R\$ 58.715,74	R\$ 218.087,07
CONCEDENTE	R\$ 380.000,00	7 Parcelas R\$ 34.563,05 2 Parcelas R\$ 43.298,95 1 Parcela R\$ 51.460,75	R\$ 380.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 598.087,07	R\$ 598.087,07	R\$ 598.087,07
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 218.087,07	8 Parcelas R\$ 16.775,93 1 Parcela R\$ 25.163,89 1 Parcela R\$ 58.715,74	R\$ 218.087,07
CONCEDENTE	R\$ 380.000,00	7 Parcelas R\$ 34.563,05 2 Parcelas R\$ 43.298,95 1 Parcela R\$ 51.460,70	R\$ 380.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 598.087,07	R\$ 598.087,07	R\$ 598.087,07

8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Recursos Humanos para atendimento de <u>100</u> crianças e adolescentes do SCFV	R\$ 18.104,64	R\$ 18.104,64	R\$ 18.104,64	R\$ 18.104,64	R\$ 18.104,64	R\$ 18.104,64
Custeio para atendimento de 100 crianças e adolescentes do SCFV	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,41

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Recursos Humanos para atendimento de 100 crianças e adolescentes do SCFV	R\$ 26.840,54	R\$ 18.104,64	R\$ 26.840,54	R\$ 35.002,29	-	-
Custeio para atendimento de 100 crianças e adolescentes do SCFV	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,41	R\$ 16.458,46	-	-

8.2 PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Recursos Humanos Cedidos	R\$ 16.775,93	R\$ 16.775,93	R\$ 16.775,93	R\$ 16.775,93	R\$ 16.775,93	R\$ 16.775,93
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Recursos Humanos Cedidos	R\$ 16.775,93	R\$ 25.163,89	R\$ 16.775,93	R\$ 58.715,74	-	-

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right side and several smaller initials and marks below it.

9 DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 164.584,16
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução	R\$ 215.415,84
Custos Indiretos / Equipe encarregada pela execução FEJA	R\$ 218.087,07
TOTAL	R\$ 598.087,07

10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS, declaro, para fins de comprovação junto ao município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão 08/09/24

Local e Data

Joanna de Angelis
Fundação Educacional Joanna de Angelis

[Handwritten signatures and initials]